Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 741 DE 18 DE JULHO DE 1977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial de Cr$. 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), sendo Cr$. 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), destinados ao Depósito Judicial para a desapropriação da área de terras constantes do / Decreto nº. 144, de 31 de maio de 1977 e Cr$. 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), para atender as despesas judiciais com o processo desapropriatório.

Art. 2º) - Os recursos necessários para o atendimento de que trata / o artigo 1º, da presente Lei, são advindos da anulação parcial da Categoria/ Economica 3.2.7.3. - Entidades Estaduais; Funções: 03-Administração Superior/ e Planejamento Global; Programa: 65 - Turismo; Subprograma: 363 - Promoção / de Turismo da Unidade Orçamentária - Gabinete do Prefeito.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 19 de julho de 1977.

Manoel Guilherme Barbosa
-Prefeito Municipal-